

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 069/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado 01/11/19

Retirado em / /

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”


Larissa Santos Medina

Auxiliar Previdenciária

Matricula nº 9972-0

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

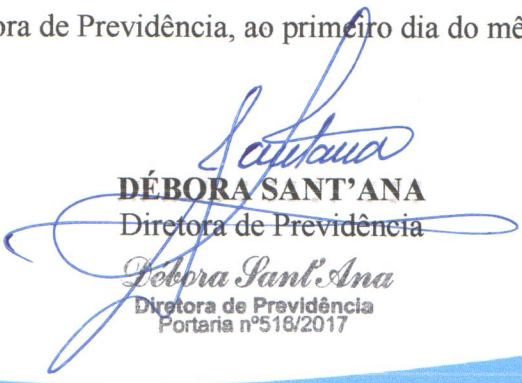
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no Artigo 42 da Lei 1.713/2007 c/c Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, à Servidora Pública Municipal **SIMONI ANTUNES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 522.035.576-72, matrícula nº 2743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, tendo ingressado no serviço público em 03/06/2003 e por concurso público em 19/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana

Diretora de Previdência
Portaria nº 518/2017